

LEI Nº. 0972/2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação, a área localizada na comunidade de Conceição objetivando desenvolver no local atividades de interesse social e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através de Cessão de Uso o terreno localizado na comunidade Sítio Conceição, medindo 11,6 há, no qual não existem benfeitorias, destinado à implantação de projetos produtivos de interesse social na área da agricultura familiar e de pequenos negócios, bem como a construção de equipamentos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput desse artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da dotação orçamentária 0205 – Secretaria Municipal de Agricultura; função 20 – agricultura; Programa 18 – Promoção e Extensão Rural; Projeto/Atividade 1.025 incentivo à agricultura familiar, valor orçado R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Cruz/RN, em 13 de outubro de 2006.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº. 021/2006 de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação, a área localizada na comunidade de Conceição objetivando desenvolver no local atividades de interesse social e dá outras providências, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº. 0972/2006.

Nova Cruz, 13 de outubro de 2006.



Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor,
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Cruz / RN